Secretaria de Estado da Economia

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA

PORTARIA Nº 04, DE 12 DE JANEIRO DE 2026

Designa servidores para desempenharem funções essenciais em procedimento especial de licitação para contratação de pessoa física ou jurídica para desenvolvimento de soluções inovadoras voltadas à superação de desafios institucionais da Secretaria de Estado da Economia.

O titular responsável pela SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA, no uso de suas atribuições que legalmente lhe são conferidas pelo art. 40, § 1º, I e II, da Constituição do Estado de Goiás, art. 76, I e III, da Lei estadual nº 21.792, de 16 de fevereiro de 2023, pelo art. 4º, §2º do Decreto estadual n. 10.216, de 14 de fevereiro de 2023, da Lei Complementar nº 182, de 1º de junho de 2021, e as informações constantes no Processo SEI nº 202500004093435, resolve:

Art. 1º Fica constituída a **Comissão de Contratação**, responsável pelos atos e deliberações no âmbito do procedimento de licitação especial destinado à contratação de pessoa física ou jurídica para o desenvolvimento de soluções inovadoras para a Secretaria de Estado da Economia de Goiás:

Responsável	CPF	Função na Comissão	Equipe da Comissão
Gustavo Henrique dos Reis Cardoso	XXX.111.XX	Integrante Requisitante	Equipe de Planejamento
Bruno de Oliveira e Silva	XXX.122.XX	Integrante Técnico	Equipe de Planejamento
Saulo Mascarenhas Vargas	XXX.550.XX	Integrante Técnico	Equipe de Planejamento
Kelly Caetano de Alexandria	XXX.590.XX	Agente de Contratação Titular	

Pádua Lins Rodrigues	XXX.232.XX	Agente de Contratação Substituto	
Bruno de Oliveira e Silva	XXX.122.XX	Gestor de Contrato	Equipe de Gestão e Fiscalização do Contrato
Saulo Mascarenhas Vargas	XXX.550.XX	Fiscal do Contrato	Equipe de Gestão e Fiscalização do Contrato

§ 1° Nos termos do art. 10, § 2º do Decreto estadual n° 10.216, de 14 de fevereiro de 2023, a Equipe de Planejamento da Contratação é responsável pelas atividades de planejamento durante a etapa preparatória da contratação;

§ 2° O acúmulo de funções pelo mesmo agente público na Equipe de Planejamento da Contratação e na equipe de fiscalização do contrato justifica-se pela necessidade de conhecimento técnico específico do objeto, inexistente em número suficiente no quadro de pessoal do órgão, de modo a assegurar a adequada execução contratual e a eficiência administrativa.

§ 3° A responsabilidade do agente de contratação designado na qualidade de substituto limita-se às condutas comissivas ou omissivas praticadas no exercício efetivo de suas atribuições, restringindo-se às fases do certame em que tenha, de fato, atuado durante o período em que permaneceu no exercício da substituição do titular.

§ 4° A Comissão Especial de Avaliação e Julgamento de Propostas será designada por meio de Portaria específica.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art 3º Os servidores públicos designados deverão dar ciência na indicação mediante assinatura eletrônica nesta Portaria.

DESIREE GABRIELA THON
Superintendente de Gestão Integrada
Portaria de Delegação nº 223, de 03 de setembro de 2025 (DOE Nº 24.612, 04/09/2025)

Documento assinado eletronicamente por **DESIREE GABRIELA THON**, **Superintendente**, em 22/01/2026, às 10:00, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

Documento assinado eletronicamente por **KELLY CAETANO DE ALEXANDRIA**, **Agente de Contratação**, em 06/02/2026, às 09:36, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

Documento assinado eletronicamente por **BRUNO DE OLIVEIRA E SILVA**, **Integrante Técnico**, em 06/02/2026, às 10:50, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO HENRIQUE DOS REIS CARDOSO**, **Integrante Requisitante**, em 06/02/2026, às 10:54, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

Documento assinado eletronicamente por **SAULO MASCARENHAS VARGAS**, **Auditor (a) Fiscal da Receita Estadual**, em 06/02/2026, às 10:59, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site **http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1** informando o código verificador **84823206** e o código CRC **F95F9A42**.